



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 200

Concede Abono de Natal aos Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários municipais, funcionários da Câmara, extranumerários mensalistas e inativos, o Abono de Natal, na importância correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, a cada um.


§ 1º - Somente terão direito ao Abono de Natal de que trata o artigo 1º os funcionários que contarem mais de 1 (um) ano de serviço.


§ 2º - O pagamento do Abono de que trata o artigo 1º deverá ser efetuado no primeiro trimestre do ano entrante.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por verba própria - 8.99.4. - Letra M - Despesas Diversas - do Orçamento para 1958.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.958, revogadas as disposições em contrário.

6 de dezembro de 1.957. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ em


Athayde Nery de Freitas
Presidente


João Ferreira Lima
Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

L. E I N º 2 0 0

Concede Abono de Natal aos Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PRESIDENTE, em seu nome, PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários municipais, funcionários da Câmara, extranumerários mensualistas e inativos, o Abono de Natal, na importância correspondente a 1 (um) mês de vencimentos, a cada um.

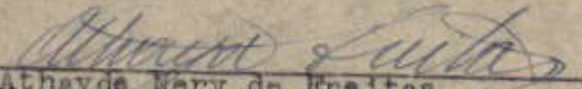
§ 1º - Somente terão direito ao Abono de Natal de que trata o artigo 1º os funcionários que contarem mais de 1 (um) ano de serviço.


§ 2º - O pagamento do Abono de que trata o artigo 1º deverá ser efetuado no primeiro trimestre do ano entrante.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por verba própria - 3.99.4. - Letra M - Despesas Diversas - do Orçamento para 1.958.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.958, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ em 23 de dezembro de 1.957.


Athayde Nery de Freitas
Presidente


João Ferreira Lira
1º secretário.